



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 579 - DE 20 DE MARÇO DE 1.978

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Cré
dito Especial no limite de até Cr\$ 150.000,00 (Cento
e cinquenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas
com desapropriação do lote nº 14, da quadra nº 31 ,
conforme consta da Lei nº 568 de 08.11.77.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial supra
citado deverão ter origem no cancelamento parcial da
seguinte dotação orçamentária vigente: -10.58.323. 10
35 - 4.1.1.0 Obras Públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de março de 1.978

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Fl. 19

Liv. nº 10

Em. 20.03.78

Ass. *[assinatura]*